



## FREGUESIA DE ARGANIL

DESPACHO 01/2024

Consolidação da mobilidade da funcionária da carreira de assistente técnico da funcionária Helena Maria Fernandes dos Santos Lemos

Considerando os termos do Despacho n.º 1/2023, de 30 de junho, que autorizou a mobilidade intercarreiras da funcionária Helena Maria Fernandes dos Santos Lemos, da carreira de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Técnico.

Considerando que a trabalhadora manifestou vontade em aceitar aquela mobilidade da carreira.

Considerando a autonomia e a independência constitucional das autarquias locais face ao Estado e à sua administração direta ou indireta.

Considerando que, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a mobilidade se consolida definitivamente por decisão do respetivo dirigente máximo, com ou sem o acordo do trabalhador, consoante a constituição da situação de mobilidade tenha ou não carecido da aceitação do trabalhador.

Considerando as competências definidas na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a consolidação da mobilidade intercarreiras interna à trabalhadora referida.
2. Dar conhecimento à referida trabalhadora da decisão.

Arganil,

05 de agosto de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

*[Handwritten signature in blue ink]*

*com o conhecimento  
concordo e aceito  
Helena Lemos*

Folha deixada em branco